

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 6.178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O pagamento das emendas de que trata esta Portaria fica condicionado ao cumprimento dos requisitos dispostos nas decisões e normativos a respeito da identificação dos solicitantes, ressalvadas as competências regimentais dos órgãos de assessoramento técnico e jurídico para a avaliação sistemática do cumprimento das determinações judiciais.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO
AL	CORURIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIBE	36000637755202400	5.000.000,00	50230002	5.000.000,00	10302511821

AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000637735202400	10.900.000,00	50230002	10.900.000,00	1030251182I
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000637700202400	5.000.000,00	50230002	5.000.000,00	1030251182I
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000637725202400	2.000.000,00	50230002	2.000.000,00	1030251182I
BA	ITACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARE	36000637719202400	170.641,00	50230002	170.641,00	1030251182I
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000637726202400	5.000.000,00	50230002	5.000.000,00	1030251182I
PI	CANTO DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000637751202400	300.000,00	50230002	300.000,00	1030251182I
PI	ITAUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000637823202400	300.000,00	50230002	300.000,00	1030251182I
PI	PIRACURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000637741202400	1.000.000,00	50230002	1.000.000,00	1030251182I
PR	IMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBAU - PARANA	36000637758202400	550.000,00	50230002	550.000,00	1030251182I
PR	IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAI - PR	36000637749202400	410.000,00	50230002	410.000,00	10302  2I
PR	MANGUEI RINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000637746202400	390.000,00	50230002	390.000,00	1030251182I
PR	ORTIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000637805202400	250.000,00	50230002	250.000,00	1030251182I
PR	PONTA GROSSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	36000637739202400	4.500.000,00	50230002	4.500.000,00	1030251182I
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	36000637701202400	100.000,00	50230002	100.000,00	1030251182I
TOTAL			15 PROPOSTAS	35.870.641,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.